



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E E I No 2.781/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS Á AUP  
- ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA PATRULHENSE"  
"AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS  
PATRULHENSE"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei. NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
transferir Subvenções Sociais á AUP - ASSOCIAÇÃO DOS  
UNIVERSITARIOS PATRULHENSE, conforme descrição abaixo:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.079- Convênio com a AUP especial, destinado a  
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....CR\$ 16.500.000,00  
Este valor será repassado á AUP, através de Convênio a  
ser firmado com esta Municipalidade. (Incraseiros, reais),  
conforme segue:

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra  
em vigor a partir desta data.

Atividade 2.079- Convênio com a AUP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de março de 1994 16.500.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso FERULIO TEDESCO NETTO constante no  
artigo anterior, a Prefeito Municipal quinta datação

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração

Subsídio de Ônibus para Transporte  
Material Permanente.....  
CR\$ 16.500.000,00